



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0415/2017

O presente projeto de lei visa estabelecer a obrigatoriedade dos "food trucks" ou comerciantes de alimentos em vias públicas ou espaços públicos de disponibilizarem aos consumidores álcool em gel para a higienização das mãos antes do consumo dos alimentos.

A proposição encontra respaldo no artigo 30, inciso I, da Carta Magna que permite que o Município edite leis sempre que a questão envolver algum interesse social local, como no presente caso.

Além disso, o projeto em tela vai de encontro a todo arcabouço legal que gira em torno da defesa do consumidor e da necessidade de estabelecer normas locais de saúde pública.

De fato, hoje, em meio a correria do mundo moderno, as pessoas que trabalham e se utilizam do transporte público acabam se alimentando muitas vezes "na rua". Nesses espaços não há um banheiro aonde a pessoa possa higienizar suas mãos, como há nos estabelecimentos comerciais.

Assim, esse projeto visa garantir maior proteção nas relações de consumo ao consumidor que é a parte mais frágil, garantindo-se o mínimo de condições de higiene no momento da comercialização de alimentos.

Por essa razão e para garantir uma efetiva proteção aos consumidores, conto com a aprovação dos Nobres Pares.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 63

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.